

RESPOSTA RÁPIDA 239/2014

SOLICITANTE	Juiz solicitante: Renato Luis Dresch
NÚMERO DO PROCESSO	0847781-85.2014
DATA	06/05/14
TEMA	Cirurgia para tratamento de Doença de Parkinson
SOLICITAÇÃO	<p><i>Pergunta encaminhada</i></p> <p>Antes de decidir a liminar, em atendimento à Recomendação 31/2010 do CNJ, estou requisitando nesta data informações técnicas, com prazo de 48 horas, sobre o pedido inicial, por meio eletrônico, ao Núcleo de Avaliações de Tecnologias em Saúde – NATS no endereço natstj@nats.hc.ufmg.br, para que esclareça se o procedimento pretendido (cirurgia para <i>implante de eletrodo para estimulação cerebral</i>) é fornecido pelo SUS, com o material necessário.</p> <p>Aguardem-se as informações, no prazo de 48 horas.</p> <p>Após retornem os autos para decisão. Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Renato Luís Dresch Juiz de Direito</p> <p>Trata-se de paciente com indicação (segundo os autos) para a realização de cirurgia para implante de eletrodo cerebral para tratamento de Doença de Parkinson com evolução de mais de 10 anos.</p> <p>A cirurgia pode ser realizada pelo SUS, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 335, de 14 de julho de 2011, sob o código 04.03.08.001-0. O procedimento é realizado, para moradores do Município de Mariana, via TFD-tratamento fora do domicílio. Foi encaminhado para Belo Horizonte pela Secretaria Municipal de Mariana.</p> <p>O Município de Belo Horizonte manifestou-se argumentando que a cirurgia será realizada em Belo Horizonte, por força de programação pactuada integrada entre o Município de Mariana (domicílio do paciente) e de Belo</p>

	<p>Horizonte. Ocorre que os eletrodos e demais materiais necessários à cirurgia não são cobertos pela autorização da mesma e não constam da tabela SIGTAP e que seu fornecimento é responsabilidade do município de origem do paciente.</p> <p>O valor médio do procedimento 04.03.08.001-0 é de R\$2.700,00</p>
Resposta	<ol style="list-style-type: none">1. O procedimento tem cobertura pelo SUS, mas o valor do material necessário para a cirurgia não é coberto pela AIH.2. Assim, a única forma de financiamento é, via judicial.3. Quando o paciente é de Belo Horizonte, a Secretaria Municipal de Saúde paga o material.4. Quando o paciente é do interior, o município de origem ou a Secretaria Estadual de Saúde pagam o procedimento.